

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----**ACTA N.º 07**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018-----

No dia cinco de Fevereiro de dois mil e dezoito, no edifício sede da União das Freguesias, em Mealhada, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do Senhor João Carlos Ferreira dos Santos, presidente da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.-----

Estiveram ainda presentes, o secretário Fernando da Silva Parreira, o tesoureiro Horácio Humberto Martins Ferreira da Fonseca, a senhora vogal Ana Sofia da Costa Lousado e a senhora vogal Graça Maria Neves Batista.-----

Apesar de ser uma reunião pública, não esteve ninguém presente durante esse período.-----

O senhor presidente deu início à reunião, onde foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 06), após se ter procedido à sua leitura.-----

2. DESPACHO N.º 1/2018-----

A Junta da União de Freguesias tomou conhecimento do despacho n.º 1/2018, exarado pelo senhor presidente, que a seguir se transcreve:-----

REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA FUNÇÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO LOCAL-----

DESPACHO N.º 01/2018 - MANDATO 2017/2021-----

Considerando:-----

- O disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado;-----

- A referida Lei aplica-se às pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreira gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;-----

- O âmbito da regularização extraordinária aplica-se às pessoas que exerçam ou que tenham exercido as funções em causa:-----

“a) No período entre 1 de janeiro de 2017 a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;-----

b) No período entre 1 de janeiro de 2017 e 4 de maio de 2017, nos casos de exercício de funções, ao abrigo de contratos de emprego-inserção de emprego-inserção +, as que tenham

exercido as mesmas funções, durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização; -----

c) Durante algum tempo nos 3 anos anteriores à data de início do procedimento concursal de regularização, nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes."; -----

- Nas autarquias locais, é o órgão executivo que reconhece quais as situações em que o exercício de funções correspondem a necessidades permanentes e cujo vínculo jurídico é inadequado; -----

- Para fazer face às necessidades regulares e permanentes da autarquia considera-se que existe um conjunto de pessoas abrangidas por esta regularização extraordinária de vínculos precários, por prestarem funções que correspondem a necessidades permanentes, por estarem a ser desempenhadas com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina, de direção e de horário completo e com vínculo jurídico inadequado, nomeadamente com contratos de prestação de serviços, contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção; -----

- O disposto em minuta de deliberação, da reunião de executivo de 23 de janeiro de 2018;

Determino: -----

- Que sejam abertos os procedimentos concursais comuns de carácter urgente, para regularização dos vínculos precários nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 112/2017, no "reconhecimento da prestação do exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, por parte do Órgão Executivo" para: -----

a) Um lugar de Assistente Técnico, na Categoria de Assistente Administrativo para Tiago Miguel dos Santos Neves da Costa Ângelo; -----

b) Um lugar de Assistente Operacional, na Categoria de Auxiliar de Serviços Gerais para Alcídio de Sousa Duarte; -----

Mealhada, 24 de Janeiro de 2018 -----

O Presidente da Junta da União das Freguesias, João Carlos Ferreira dos Santos -----

3. ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIARRADA – PEDIDO DE APOIO -----

O senhor presidente, João Santos, deu conhecimento de um pedido enviado pela Associação de Carnaval da Bairrada, a solicitar o apoio da União das Freguesias para a realização do Carnaval. Disse ainda que este evento, por trazer sempre muitos visitantes à cidade, era muito importante para a economia da União das Freguesias, e que por isso mesmo se devia apoiar a Associação de Carnaval da Bairrada para que pudesse proporcionar a todos os que visitam a Mealhada um Carnaval de qualidade, e que por isso mesmo sugeria a atribuição de um apoio monetário de 2000€. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado, traduzido num apoio monetário de 2000€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

4. CADASTRO DOS TERRENOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS -----

O senhor presidente, João Santos, informou que era importante saber a situação real de todos os terrenos pertença da União das Freguesias, para que

para além da realização das respectivas escrituras de posse, os mesmos fossem todos registados na Conservatória do Registo Predial. -----

O senhor secretário, Fernando Parreira, disse que na área geográfica da antiga freguesia de Ventosa do Bairro havia algumas situações que era necessário esclarecer, e que para tal era necessário elaborar uma lista exaustiva de todos os terrenos que não estavam cadastrados como património da União de Freguesias. -----

O senhor presidente incumbiu o senhor e secretário, Fernando Parreira, e o senhor tesoureiro, Horácio Fonseca, para nas respectivas áreas geográficas de Ventosa do Bairro e de Antes, elaborarem uma lista de todos os prédios, para se ter uma noção exacta do património da Autarquia. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma lista onde conste todos os prédios da União das Freguesias, para posteriormente, se for caso disso, se proceder à execução das respectivas escrituras e o registo na Conservatória Predial. -----

5. AQUISIÇÃO DE TERRENO - ANTES -----

O senhor presidente, João Santos, apresentou para aprovação, a intenção da União das Freguesias em adquirir um terreno, com a inscrição matricial n.º 1697 - Rústico, no sítio do Seixo, no lugar de Antes, com a área de 820 m², pelo valor de 1250€. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do terreno, com a inscrição matricial n.º 1697 – Rústico, com a área de 820 m², pelo valor de 1250€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. - E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias, declarada como encerrada a reunião, pelas 20 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, e eu Fernando da Silva Parreira, secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro e restantes vogais. -----

João Carlos Ferreira de Sousa

Horácio Humberto Martins Ferreira da Silva

Ana Sofia da Costa Loureiro

Conceição Maria da Silva

